



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 538 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Sexta-Feira - 24 de fevereiro de 2017.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – CPL**

- *Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2017-0002*
- *Extrato de Resumo de Termo de Contrato Nº 20170057*
- *Aviso de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial nº 9/2017-0004*
- *Extrato de Contrato Nº 20170052*

## **2 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Portaria Nº 88/2017 - GP*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 538 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Sexta-Feira - 24 de fevereiro de 2017.

## CPL

### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017-0002

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais das Bandas **FARRA DE BACANA, FORRÓ MAGOTE, FORROZÃO DO BRIOLA e JOÃO NETO PEGADÃO**, visando à realização de shows artísticos musicais, no evento tradicional e histórico “**TRADICIONAL CARNAVAL DO SOL**”, que se realizará na sede deste Município, durante os dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017.

**CONTRATADO:** ANTÔNIO ANDRÉ SOBRINHO – ME

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, na qualidade de ordenadora de despesa.

Taboleiro Grande/RN, 23 de fevereiro de 2017.

Maria da Conceição Bessa de Medeiros

**PRESIDENTE DA CPL**

### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20170057

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** ANTÔNIO ANDRÉ SOBRINHO – ME

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de Shows artísticos musicais das Bandas **FARRA DE BACANA, FORRÓ MAGOTE, FORROZÃO DO BRIOLA e JOÃO NETO PEGADÃO**, no evento “**TRADICIONAL CARNAVAL DO SOL**”, a ser realizado na Dega Balneário, localizado na Cidade de Taboleiro Grande/RN, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços ora pretendidos por esta administração pública municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município através da Unidade Orçamentária 1301 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Projeto/Atividade 1.106 – Apoio às Festas Tradicionais, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 23 de fevereiro de 2017.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ANTÔNIO ANDRÉ SOBRINHO – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

AURÉLIO HONORATO – CPF-378.150.678-68

TARCIANA RIBEIRO DA SILVA – CPF Nº 075.230.994-33

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2017-0004. Objeto: Aquisição de veículo OKM adaptado para ambulância destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante ao desenvolvimento das ações de atenção básica de saúde a serem executadas por este Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que o participante **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA.** foi vencedor da licitação, no valor total de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), conforme Mapa Comparativo de Preços anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 - KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA.

Taboleiro Grande/RN, 23 de fevereiro de 2017.

Maria da Conceição Bessa Medeiros

**PREGOEIRA**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 538 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Sexta-Feira - 24 de fevereiro de 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 20170052

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0004

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de veículo, tipo Furgão, OKm, adaptado para ambulância destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante ao desenvolvimento das ações de atenção básica de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Exercício 2017, Atividade 0801.10301.0020.1.065 - Ampliação da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde e Saneamento, Fonte 51023 - Transferência de Recursos de Convênio - Saúde, Classificação Econômica 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material de Permanente.

**VIGÊNCIA:** 23 de fevereiro até 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2017.

### ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA - REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROMMEL DUARTE PESSOA - PROCURADOR DA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

TARCIANA RIBEIRO DA SILVA - CPF Nº 075.230.994-32

AURÉLIO HONORATO - CPF Nº 378.150.674-68

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 088/2017

"Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Portalegre.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a servidora municipal **JOANA DARC DE FREITAS OLIVEIRA**, técnica em enfermagem, conforme matrícula de nº 100033-0 ao Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, Comarca de Portalegre/RN, Fórum Municipal "DR. Aldo Pessoa", durante o período de 02 (dois) anos, a contar de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do cedente os pagamentos de todas despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhista, bem como quaisquer outros que por ventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores e/ou empregado público cedidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## Espaço não utilizado